



**PAUTA DE NEGOCIAÇÃO 2023**  
**SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL – SINPRO**

**Brasília, DF 24/05/2023**

1. Nomeação de todos os candidatos aprovados no concurso público regido pelo *Edital normativo nº 31/2022 para os cargos de Professor de Educação Básica e Pedagogo – Orientador Educacional* (vagas imediatas e cadastro reserva), com solicitação imediata após a homologação do certame;
2. Preparação de novo concurso público, ainda em 2023, contemplando os cargos da carreira Magistério Público do Distrito Federal;
3. Estudo de viabilidade orçamentária para aplicação com alteração do artigo 12 do DECRETO Nº 40.208, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, a partir de 2024 (conversão de licença-prêmio em pecúnia), para auto substituição:

Art 12. Mediante autorização do Governador, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, os servidores podem converter até um mês de licença-prêmio em pecúnia por ano, a ser paga no mês de férias, aniversário ou dezembro.

4. Alteração do § 1º do artigo 4 do DECRETO Nº 34.023, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, para possibilitar o afastamento do professor em contratação temporária para acompanhamento de cônjuge ou dependente em consulta com profissional da saúde e/ou exames, no limite de 01 (um) atestado de comparecimento por bimestre;
5. Apresentação de alteração do DECRETO Nº 37.983, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017, para inclusão de 02(dois) dias de participação do professor em contratação



temporária nas atividades realizadas na Semana Pedagógica, após parecer jurídico favorável, inclusive dos órgãos de controle;

6. Apresentação de PL para alteração da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, para ampliar o recesso dos servidores em exercício nas unidades administrativas e pedagógicas dos níveis intermediário da Secretaria de Estado de Educação para quinze dias corridos;
7. Apresentação de PL para alteração da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, assegurando isonomia nos percentuais de coordenação pedagógica para regime de trabalho de vinte horas em 35%;
8. Apresentação de PL para alteração da Lei nº 7.109, de 02 de abril de 2022, para assegurar a incorporação do auxílio-saúde ao vencimento básico também aos aposentados e pensionistas sem paridade de remuneração (901 servidores contemplados);
9. Autorização da ampliação de carga horária dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal que já formalizaram requerimento (216 servidores contemplados);
10. Abertura de negociação para estudo de viabilidade de remuneração do professor em contrato temporário conforme vencimento básico inicial da tabela correspondente à sua formação acadêmica;
11. Aproximação das Tabelas dos Professores PQ1 e PQ2 com o PQ3. Professores com Nível médio Curso Normal e Licenciatura curta)
12. Abertura de negociação para estudo da viabilidade de incremento da tabela PQ I (Ensino Médio Curso Normal) 20 horas;
13. Consulta de viabilidade legal e orçamentária para aproveitamento do tempo de serviço de professor em contrato temporário quando do ingresso no cargo efetivo;
14. Incorporação da Gratificação de Atividade Pedagógica – GAPED e da Gratificação de Atividade de Suporte Educacional – GASE em 6 (seis) parcelas de 5%, sendo a primeira na folha de pagamento referente a outubro de 2023, a segunda a janeiro de 2024 e as demais semestralmente (julho e janeiro).



15. Apresentação de PL para previsão de intervalo de 15 minutos para descanso e/ou refeição, em período coincidente ao intervalo dos estudantes;
16. Garantia de continuidade da Mesa de Negociação;
17. Negociação dos dias parados sem corte de ponto;
18. Proposta válida até o dia 26/05/2023.

ASSINATURAS;

Assinatura manuscrita de Gustavo do Vale Rocha.

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado - Chefe da  
Casa Civil

Assinatura manuscrita de Ney Ferraz Junior.

NEY FERRAZ JUNIOR  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração

Assinatura manuscrita de Hélvia Miridan Paranaguá.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ  
Secretária de Estado  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

SINPRO: